



PORTARIA Nº 11.798, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Instauração do Processo de Regularização Fundiária – REURB, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Oratório.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.468/2023, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim Oratório, localizado à Travessa Imperatriz, S/N, implantado no lote sob Inscrição Fiscal 31.010.900, totalizando 120 Unidades Habitacionais, na modalidade REURB-S.

Art. 2º O Projeto de Regularização Fundiária a ser elaborado observará os critérios estabelecidos pelos art. 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Serão notificados os confinantes e terceiros, eventualmente interessados, do assentamento precário, observando-se os critérios e prazos estabelecidos no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de junho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/